

1. OBJETIVO:

Definir normas para a concessão de auxílio para os Usuários de instalações abertas disponíveis nos Laboratórios Nacionais do CNPEM.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. Objetivo das Normas para a concessão de Auxílio aos Usuários das instalações abertas

Estimular a participação de pesquisadores em experimentos científicos com uso da instrumentação disponível nos Laboratórios Nacionais do CNPEM.

2.2 Tipos de auxílios oferecidos pelo CNPEM

- **Auxílio para transporte:** Contempla reembolso de gastos com compra de passagens áreas ou terrestres e reembolso de quilometragem até o limite estabelecido na tabela constante do anexo1.
- **Auxílio para hospedagem:** Será concedida hospedagem no Alojamento do Campus do CNPEM durante o período de permanência para a realização do experimento. A hospedagem no Alojamento do Campus está condicionada à disponibilidade de quarto para o período agendado. Não havendo disponibilidade do alojamento, o usuário terá o valor reembolsado das despesas gastas com hospedagem fora do CNPEM até o limite estabelecido na tabela constante do anexo1.
- **Auxílio para alimentação:** Será concedido almoço no restaurante do Campus, durante o período de permanência para realização do experimento.

2.3 Regras

- Toda proposta aprovada para o LNLS- Laboratório Nacional de Luz Síncrotron é elegível para a concessão do auxílio, que consistirá de auxílio para transporte aéreo e terrestre (vide anexo1), hospedagem e alimentação para até 02 usuários nacionais e 01 usuário internacional por proposta de pesquisa. Os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do CNPEM e a instituição poderá interromper ou alterar as regras a qualquer tempo.
- O auxílio será concedido exclusivamente a usuários que façam a solicitação prévia via Portal de Usuários.
- O auxílio não será concedido a usuários que tenham outros apoios financeiros para realizar o experimento agendado.
- A concessão de auxílio não contempla usuários residentes no Estado de São Paulo e em países que não integram a América Latina e Caribe.
- O beneficiário do auxílio deve, obrigatoriamente, ter vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos.
- Somente titulados (Mestre ou Doutor) ou alunos de pós-graduação comprovadamente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado *strictu sensu*, poderão pleitear auxílio.

3. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. Solicitação do auxílio e prazos

- O auxílio deve ser solicitado pelo proponente via formulário disponível no Portal de Usuários, com até 20 dias de antecedência em relação ao período agendado para realização dos experimentos. Não serão aceitas solicitações feitas retroativamente.

3.2. Prestação de contas e reembolso

3.2.1 Transporte (Reembolso)

- Usuários brasileiros: A área de Serviços de Apoio aos Usuários (SAU) providenciará o depósito em conta corrente do usuário, do valor referente ao auxílio para transporte aéreo ou terrestre concedido, após a apresentação, no ato de sua chegada ao Campus CNPEM, do “Boarding Pass” ou bilhete rodoviário e comprovante da compra, ou ainda marcação do ôdometro de quilometragem.

O valor será depositado na conta corrente informada na solicitação do auxílio em até 10 dias úteis após a apresentação dos comprovantes.

- Usuários estrangeiros: A área de Serviços de Apoio aos Usuários (SAU) providenciará o pagamento ao usuário do valor referente ao Auxílio concedido após a apresentação do “Boarding Pass” e comprovante da compra dos bilhetes.

O valor do reembolso será entregue em moeda brasileira no momento do “Check Out” do usuário.

3.2.2 Alimentação

- O auxílio será concedido com a liberação de almoço no restaurante do campus via crachá entregue ao usuário no momento do “Check-in”, durante o período da realização do experimento.

3.2.3 Hospedagem

Havendo disponibilidade de reserva no alojamento do CNPEM, a chave do quarto para hospedagem durante o período do experimento será entregue ao usuário no momento do “Check-in”. Caso contrário, fica o usuário responsável por sua própria reserva.

4. Disposição Final:

O descumprimento integral ou parcial das normas deste regulamento desobriga o CNPEM a conceder auxílio ao beneficiário.

A presente norma substitui integralmente procedimentos anteriores e em contrários.

Anexo 1

Valores limites para reembolso de auxílio para transporte terrestre e aéreo:

Região do Brasil (em R\$)	
Sul, Sudeste e Centro-Oeste	R\$ 700
Norte e Nordeste	R\$ 1.200
América Latina e Caribe (US\$)	
Argentina, Bolívia, Chile, Perú e Uruguai	\$ 400
Venezuela, Colômbia, Equador, México e Cuba	\$ 800

Valores Limites para reembolso de diária de hospedagem fora do CNPEM

Hospedagem	R\$ 250
------------	---------